



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
05 DE DEZEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.519

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.875 de 04 de dezembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.875/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	4.4.90.52	0.1.90	884.070,00		
	04.122.0014.116300	4.4.90.39	0.1.90		884.070,00	
SUB-TOTAL				884.070,00	884.070,00	
TOTAL GERAL				884.070,00	884.070,00	

DECRETO Nº 31.876 de 04 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.876/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00	580.256,00		
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	0.1.00	36.673,00		
	15.452.0016.250800	3.3.90.35	0.1.00		1.000,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.92	0.1.00		577.256,00	
	15.452.0016.250800	3.3.90.93	0.1.00		1.000,00	
	15.452.0016.250900	3.3.90.47	0.1.00		1.000,00	
	15.452.0016.250900	3.3.90.92	0.1.00		35.673,00	
SUB-TOTAL				616.929,00	616.929,00	
TOTAL GERAL				616.929,00	616.929,00	

DECRETO Nº 31.877 de 04 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO INICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.877/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.30	0.1.01	235.837,00		
	12.366.0016.252000	3.3.90.30	0.1.01	80.000,00		
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	0.1.01	10.000,00		
	12.361.0001.239800	3.3.90.39	0.1.01		235.837,00	
	12.366.0016.252000	3.3.90.39	0.1.01		80.000,00	
	12.368.0001.247100	3.3.90.30	0.1.01		5.000,00	
	12.368.0001.247100	3.3.90.33	0.1.01		5.000,00	
	SUB-TOTAL				325.837,00	325.837,00
TOTAL GERAL				325.837,00	325.837,00	

DECRETO Nº 31.878 de 04 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.878/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.30	0.1.00	11.000,00		
	14.422.0004.223300	3.3.90.36	0.1.00	12.000,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00		11.000,00	
	14.422.0004.223300	3.3.90.39	0.1.00		12.000,00	
	SUB-TOTAL				23.000,00	23.000,00
430003-CODESAL	15.122.0016.250134	3.3.90.14	0.1.00	15.000,00		
	15.122.0016.250134	3.3.90.39	0.1.00		15.000,00	
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0016.250024	3.1.90.13	0.1.00	68.000,00		
	23.122.0016.250024	3.1.90.94	0.1.00		68.000,00	
	SUB-TOTAL			68.000,00	68.000,00	
TOTAL GERAL				106.000,00	106.000,00	

DECRETO Nº 31.879 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.879/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0017.249600	3.3.90.39	0.1.00	15.000,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.46	0.1.00		6.866,00
	01.031.0018.250101	3.3.90.49	0.1.00		8.134,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 31.880 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.880/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.128.0016.250432	3.3.90.40	0.1.00	2.000,00	
	15.182.0012.101900	4.4.90.52	0.1.00	152.500,00	
	15.122.0016.250134	4.4.90.52	0.1.00		79.000,00
	15.182.0012.114800	3.3.90.40	0.1.00		2.000,00
	15.182.0012.114800	4.4.90.52	0.1.00		63.500,00
	15.182.0012.232200	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				154.500,00	154.500,00
TOTAL GERAL				154.500,00	154.500,00

DECRETO Nº 31.881 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.396.966,00 (hum milhão e trezentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.881/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00	1.345.966,00			
	15.452.0016.250800	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00			
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	0.1.00	1.000,00			
	15.452.0012.111500	3.3.90.35	0.1.00		8.000,00		
	15.452.0012.111500	3.3.90.39	0.1.00		1.282.603,00		
	15.452.0012.111500	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00		
	15.452.0012.115300	3.3.90.39	0.1.00		35.363,00		
	15.452.0012.115300	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00		
	15.452.0016.250800	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00		
	15.452.0016.250900	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00		
	SUB-TOTAL				1.396.966,00	1.396.966,00	
	TOTAL GERAL				1.396.966,00	1.396.966,00	

DECRETO Nº 31.882 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.882/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.126.0016.250413	4.4.90.52	0.1.00	5.000,00		
	15.126.0016.250413	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 31.883 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.978,00 (nove mil e novecentos e setenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.883/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0016.259300	3.3.90.30	0.1.00	9.978,00		
	15.126.0016.250416	3.3.90.30	0.1.00		9.978,00	
SUB-TOTAL				9.978,00	9.978,00	
TOTAL GERAL				9.978,00	9.978,00	

DECRETO Nº 31.884 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Ato Legislativo 077, de 09 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.884/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0017.237800	3.3.90.39	0.1.00	133.000,00		
	01.031.0018.250101	3.3.90.30	0.1.00		133.000,00	
SUB-TOTAL				133.000,00	133.000,00	
TOTAL GERAL				133.000,00	133.000,00	

DECRETO Nº 31.885 de 04 de dezembro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.885/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.40	0.1.00	176.099,00		
	15.122.0016.250124	3.3.90.30	0.1.00		12.000,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.33	0.1.00		8.000,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.34	0.1.00		5.000,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.35	0.1.00		2.000,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.37	0.1.00		349,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.47	0.1.00		8.160,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.92	0.1.00		15.650,00	
	15.122.0016.250124	3.3.90.93	0.1.00		4.940,00	
	SUB-TOTAL				176.099,00	176.099,00
TOTAL GERAL				176.099,00	176.099,00	

DECRETO Nº 31.886 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.162,00 (cento e oito mil e cento e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.886/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.40	0.1.00	93.162,00		
	15.126.0016.250413	3.3.90.40	0.1.00	15.000,00		
	15.122.0016.250124	4.4.90.52	0.1.00		93.162,00	
	28.846.0016.290109	3.1.90.13	0.1.00		15.000,00	
SUB-TOTAL				108.162,00	108.162,00	
TOTAL GERAL				108.162,00	108.162,00	

DECRETO Nº 31.887 de 04 de dezembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.887/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29	125.000,00		
	08.244.0004.249701	3.3.90.40	0.2.29	500,00		
	08.244.0004.249701	3.3.90.93	0.2.29	120.000,00		
	08.244.0004.249701	3.3.90.93	0.2.29	16.000,00		
	08.244.0004.258100	3.3.90.40	0.2.29	750.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.2.29	37.000,00		
	08.244.0016.256000	3.3.90.33	0.2.29	2.500,00		
	08.244.0004.258000	3.1.90.13	0.2.29		45.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.90.95	0.2.29		87.000,00	
	08.244.0004.258000	3.1.91.13	0.2.29		150.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.46	0.2.29		104.000,00	
	08.244.0004.258000	3.3.90.49	0.2.29		16.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.04	0.2.29		140.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.11	0.2.29		100.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.13	0.2.29		125.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.16	0.2.29		37.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.90.95	0.2.29		90.000,00	
	08.244.0004.258200	3.1.91.13	0.2.29		157.000,00	
	SUB-TOTAL				1.051.000,00	1.051.000,00
	TOTAL GERAL				1.051.000,00	1.051.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 31.888 de 04 de dezembro de 2019

Cria Comissão Especial Mista de Licitação para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT e o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM – III, ambos originários de contratos de operação de crédito e vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, exigem procedimentos específicos para contratação de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO que o Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal – NEMAG, criado pelo Decreto nº 25.787/15, tem a finalidade de coordenar e supervisionar a execução dos projetos inseridos no PMAT, e deve realizar as obrigações estabelecidas no contrato de financiamento nº 15.2.0065.1 firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

CONSIDERANDO que a Unidade de Execução Municipal do UEM – PNAFM-III, criada pelo Decreto nº 30.842/19, tem a finalidade de coordenar e supervisionar a execução dos projetos inseridos no PNAFM – III, resultante da contratação de operação de crédito da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Contrato nº 3391/OC-BR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica, Contrato de Sub empréstimo, sem número, celebrado com o Município de Salvador datado em 26/04/2019, e deverá observar as normas estabelecidas pelo Banco e pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 25.785/15 fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o Poder Executivo do Município do Salvador;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos Projetos inseridos nos Programas PMAT e PNAFM – III custeados com recursos oriundos de operação de crédito e a correspondente contrapartida do Município.

Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula 3128744, que a presidirá, **MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR**, matrícula 3019806, **AUGUSTO SEIXAS SILVA**, matrícula 3131453, na condição de membros suplentes, os servidores **ROBSON DOS ANJOS FREITAS**, matrícula 3059067, e **FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA**, matrícula 3082843.

Art. 3º Caberá a cada um dos titulares dos Órgãos Executores dos projetos, inseridos no âmbito dos respectivos Programas, autorizar a realização da despesa e celebrar as respectivas

contratações.

Art. 4º Caberá ao NEMAG e a UEM, no exercício de suas atribuições, adotar as providências quanto aos procedimentos licitatórios, sendo competência do Secretário Municipal da Fazenda homologar os respectivos certames.

Art. 5º As atividades da comissão ficam adstritas a execução dos projetos relacionados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,
em exercício

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, que consta nos autos do Mandado de Segurança nº 0011157-11.2007.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata habilitada em Concurso Público – Edital nº 01/2003, no cargo em extinção a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H CORRELACIONADO AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
LUCIANA ANDREA BARRETO ALVES	0400530325	0210828-15.2007.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO COITÉ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, Tipo C5 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADILSON GUEDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/12/2019, RONDINELLE DA SILVA BACELAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/11/2019, RONDINELLE DA SILVA BACELAR, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº:8948/2018

Interessado: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ORTODOXIA NACIONAL - ICAON
(Inscrição imobiliária nº 110.028-9)

Salvador, 29 de novembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 8106/2019

Requerente: FOGAGNOLI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Interessado: WAGNER GUIMARÃES FOGAGNOLI

(Inscrição imobiliária nº 734.169-5)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 61359/2019

Requerente: JN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Interessado: NEUMA CAIRO CARVALHO

(Inscrição imobiliária nº 731-5, 669.023-8 e 669.604-0)

Salvador, 29 de novembro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RENATO MARCELINO RABELLO
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	505.322/001-72
CNPJ	21.048.222/0001-54
PROCESSO Nº	23573/2019
NFL	108.2019
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	TFF/ 2016 A 2018 - EM REEXAME NECESSÁRIO, ALTERO A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, PARA QUE SEJA REFORMADA NO VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTENDO-SE A COMINAÇÃO DE MULTA DE INFRAÇÃO, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTS. 17; 49; 18.º2º; 283; II; 297-D.

Repblicado por ter saído com incorreção

Salvador, 28 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCEL MARX SANTANA CELES
INSC. IMOBILIÁRIA	879.016-7
CPF/CNPJ	006.437.415-77
PROCESSOS N.	4123/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 262.986,73, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 70.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	UNIÃO PATRIMONIAL LTDA - EPP
INSC. IMOBILIÁRIA	181.622-5
CPF/CNPJ	14.310.155/0001-39
PROCESSOS N.	7123/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 53.629,74. VALOR SUGERIDO PELO CONTRIBUINTE R\$ 10.000,00 - VALOR DEFINIDO PELO SEMAP/CCD, DE ALTERAR O VALOR VENAL COM APLICAÇÃO DE FATOR DE DEPRECIÇÃO DE 25%, DETERMINANDO EM R\$ 45.430,72. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	FÁBIO GONÇALVES LIMA
INSC. IMOBILIÁRIA	487.778-0
CPF/CNPJ	819.991.195-68
PROCESSOS N.	8044/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 141.597,26, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 70.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/020-78
CNPJ	60.701.190/1571-86
PROCESSO N.	49094/2019
NFL	530.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06, 15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.1 2,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.607-5
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	4.922/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$210.211,82, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.609-1
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	4.924/201
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$210.211,82, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	476.563-0
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	4.926/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$185.972,15, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	476.565-6
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	4.928/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 254.511,86, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	HALLEY JOSE SPINOLA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	524.324-6
CPF/CNPJ	200.060.120-00
PROCESSO N.	4.933/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$195.423,00, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, COM BASE NO ARTIGO 302 INCISO V DA LEI 7186/2006 E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 DA LEI N.º. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/144-53
CNPJ	60.701.190/4664-80
PROCESSO N.	58186/2019
NFL	752.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/033-08
CNPJ	60.701.190/2047-96
PROCESSO N.	49220/2019
NFL	533.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
E M E N T A	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/047-055-35
CNPJ	60.701.190/3294-91
PROCESSO N.	58189/2019
NFL	743.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.
---------------	---

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/047-02
CNPJ	60.701.190/2783-07
PROCESSO N.	58188/2019
NFL	742.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.
---------------	---

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/086-87
CNPJ	60.701.190/4325-86
PROCESSO N.	58197/2019
NFL	745.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/073-66
CNPJ	60.701.190/4294-45
PROCESSO N.	58190/2019
NFL	744.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.
---------------	---

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/090-08
CNPJ	60.701.190/4335-58
PROCESSO N.	58206/2019
NFL	747.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/087-60
CNPJ	60.701.190/4333-96
PROCESSO N.	58203/2019
NFL	746.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06,15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/141-15
CNPJ	60.701.190/4660-57
PROCESSO N.	58538/2019
NFL	750.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06, 15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.1 2,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO CHAVES ABDALLA, OAB/BA 44.697 E OUTROS
CGA	003.104/093-47
CNPJ	60.701.190/4348-72
PROCESSO N.	58211/2019
NFL	748.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM: 10.01,10.02,15.02,15.05,15.06, 15.07,15.08,15.10,15.12,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 8621/2014): DE 03.07.2014 A 31.12.2017. 10.01, 10.02,15.02,15.05,15.06,15.07, 15.08, 15.10, 15.1 2,15.14,15.15,15.16,15.17,28.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006 (ALT. LEI 9179/2017): A PARTIR DE JAN/2018. A PARTIR DE 01/12/2013 INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/2006, OBS. O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E A IN SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/3013.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SERVIÇO DE ACESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS - SASOP
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIO CAIRO GONÇALVES OAB/BA 13012
CGA	077.635/001-91
CNPJ	32.700.809/0001-12
PROCESSO N.	65289/2018
AI N°	406.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 17.01 DA LS ANEXA À LEI 7.186/2006. (ALT. P/LEI 9.179/2017): 17:01 LS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/12/2013: ARTIGOS 104, 105 E § 5º DO ART. 108 DA LEI, 7.186/2006 ALT. PELA LEI 8.421/2013, OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: A PARTIR DE 01/12/2013, ARTS. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DAS LEIS 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SERVIÇO DE ACESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS - SASOP
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIO CAIRO GONÇALVES OAB/BA 13012
CGA	077.635/001-91
CNPJ	32.700.809/0001-12
PROCESSO N.	65289/2018
AI N°	880147.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE EMISSÃO NOTA FISCAL ELETRÔNICA C/C NÃO RECOLHIMENTO INTEGRAL DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 17.01 DA LS ANEXA À LEI 7.186/2006. (ALT. P/LEI 9.179/2017): 17:01 LS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/12/2013: ARTIGOS 108 § 5º DA LEI, 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013, OBS. A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: A PARTIR DE 01/12/2013, ARTS. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DAS LEIS 8.421/2013 E 9.279/2017. OBS. O ART.4º DA LEI 8.474/2013.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA - CONTAGEM EM DOBRO		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
6666/1996	RITA DE CÁSSIA BASTOS PAIM	1º E 2º (360 DIAS)

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2074/1990	RITA DE CÁSSIA BASTOS PAIM	1º
10011/1996	RITA DE CÁSSIA BASTOS PAIM	2º

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 583/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base na Lei n.º 7.867 de 12 julho de 2010 e na Lei n.º 8.629 de 14 julho de 2014:

Considerando que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas será elaborado a partir da avaliação do conjunto de atividades desenvolvidas no exercício funcional e das competências estabelecidas para cada cargo do Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde e do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais;

Considerando a Lei n.º 7.867 de 12 julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador;

Considerando a Lei n.º 8.629 de 14 julho de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Planejamento e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP para viabilizar proposta de organização e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, que será composta por membros representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e representantes do Sindicato dos servidores da Prefeitura Municipal do Salvador, a saber:

I - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

- Titulares: Carlos Eduardo Merlin, matrícula n.º 3128519, que a presidirá, Mariana Trocoli Nunes Guedes, matrícula n.º 3091809, Cristina Maria Sena da Conceição, matrícula n.º 3066712 e Eurides de Oliveira Nunes, matrícula n.º 3135193.

- Suplentes: Tatiane Maria de Jesus, matrícula n.º 3094453 e Nestor Amazonas Filho, matrícula n.º 3094369.

II - Representação do Sindicato dos Servidores - PMS

- Titulares: Everaldo Alves de Oliveira Braga, matrícula n.º 3068329 e Bruno da Cruz Carianha, matrícula n.º 3101644.

- Suplente: Marcelo da Rocha Oliveira, matrícula n.º 3101463.

Art. 2.º A Comissão deverá propor critérios específicos, impessoais, objetivos e previamente definidos para planejamento, organização e execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP.

Art. 3.º A Comissão poderá propor ao Secretário Municipal de Gestão a criação de Comissões Setoriais a serem instituídas nos órgãos ou entidades, compostas por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Secretário da Pasta ou Dirigente máximo da Autarquia ou Fundação Pública, dentre os servidores efetivos estáveis.

Art. 4.º Competirá ao Secretário Municipal de Gestão deliberar acerca dos critérios de Planejamento e Acompanhamento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP propostos pela Comissão ora instituída.

Art.. 5.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 03 de dezembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1920/2019	SMED	ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ
1844/2019	SMED	PATRICIA ROSAS PORTO DIAS DA SILVA
5553/2019	SMED	JOSEANE DA FÉ COPQUE
2676/2017	SMED	EDCARLA VIEIRA DE OLIVEIRA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10206/2018	SMS	ISRAEL FERREIRA DA SILVA FILHO

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3979/2018	SEMPRE	FLÁVIA MENDONÇA PROTÁSIO PEREIRA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
5683/2018	SMED	TANIA REGINA DE ALMEIDA CASTRO ARAÚJO	915

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1043/2019	SECIS	CIRLEY DOS ANJOS BITENCOURT

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
13235/2018	SMS	ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ
8486/2019	SMS	BIANCA FRANÇA BONFIM
15175/2019	SMS	GIOVANNA CRISTINA PERRELLI MAIA
15712/2019	SMS	CINTIA MARIA SCHETTINI CABRAL
835/2019	SMED	MARY JANE SANTOS DE SOUSA
47293/2019	SEFAZ	NILZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
6719/2019	SEMGE	ANTONIO OTÁVIO FERNANDES BORGES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de dezembro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 03 a 05/08/2019, referente a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora Walkíria Alves da Fonseca, lotada na SMED - Processo SMED 1196/2019:

Onde se lê: "... 6.501 DIAS ..."

Leia-se: "...4.177 DIAS...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 914/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 732/2019, publicada no DOM de n.º 7.471 de 04/10/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 18284/2019- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 915/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 241/2018, publicada no DOM de n.º 7.100 de 26/04/2018, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 5494/2018- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 916/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 408/2017, publicada no DOM de n.º 6.930 de 20/09/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11489/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 917/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 412/2017, publicada no DOM de n.º 6.930 de 20/09/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 11541/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 918/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 364/2017, publicada no DOM de n.º 6.907 de 18/08/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 10152/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 919/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 468/2017, publicada no DOM de n.º 6.948 de 18/10/2017, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 12048/2017- SMS, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 920/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RFGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 50/2018 - GABP com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 921/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RFGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 5104/2015 e 4734/2015 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 922/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Disciplinar de N.º 15620/2017 e 8614/2017, ante ao ATO DE INDISCIPLINA praticado, artigo 176, VI da Lei Complementar 01/91, resolve aplicar a servidora, **CARLA OLIVEIRA MATOS**, Enfermeira, Matrícula N.º 992209, lotado no Distrito Sanitário Cajazeiras a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (cinco) DIAS**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 923/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 21148/2019 SMS, que versa sobre **DENUNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR SERVIDOR DA UBS SERGIO AROUCA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
12201/2018	LIVIA MARIA DE SALES RODRIGUES	3116840	LIVIA MARIA DE SALES SANTOS
23024/2019	PATRICIA RIBEIRO MACEDO DOS SANTOS	3138750	PATRICIA RIBEIRO MACEDO
23638/2019	GICELIA BATISTA PIRES DE OLIVEIRA BRAGA	3073326	GICELIA BATISTA PIRES
23818/2019	ANDREA OLIVEIRA SANTOS REIS	3096818	ANDREA OLIVEIRA SANTOS BISPO
24127/2019	ANDREIA FREITAS CAVALCANTE RODRIGUES	3117765	ANDREIA SANTOS FREITAS
24253/2019	DENIRA SANTA LUZIA DOS SANTOS	3102972	DENIRA DA SILVA SANTA LUZIA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 02 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MESES
18520/2019	SANDRA SILVA DE REZENDE	06

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
12657/2018	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1º
15665/2018	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA	1º
15715/2018	PERIVALDO COUTO DE ALMEIDA	1º
15737/2018	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	1º
15746/2018	ALMIRALICE SANTOS VINHATICO	1º
15823/2018	SARA JESUS DOS SANTOS	1º
15824/2018	ANA LUCIA SALES ROCHA	1º
15924/2018	RONALDO DE JESUS	1º
16039/2018	UBIRACI SILVA DE ALMEIDA	1º
16040/2018	ALEX JUSTINIANO DE OLIVEIRA	1º
16053/2018	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	1º
16164/2018	JONATAS DE JESUS SOARES	1º
16362/2018	ADRIANA DA SILVA MAIA DE CARVALHO	1º
16399/2018	MAIZE GONCALVES DOS SANTOS	1º
16400/2018	MICHELE GONCALVES DOS SANTOS	1º
16410/2018	GLORIA MARGARIDA ALMEIDA DOS SANTOS	1º
16427/2018	CRISTIANE RAMOS DE JESUS SANCHES	1º
16451/2018	LUCIENE DOS SANTOS DE SANTANA	1º
16475/2018	JUAREZ DE JESUS FILHO	1º
16493/2018	ANDERSON LOPES MACEDO	1º
16499/2018	ANTONIO JOSE DIAS DA COSTA	1º
16501/2018	CLAUDIA TEIXEIRA DE ARAUJO MARQUES	1º
16561/2018	EDNA MARIA DE SOUZA SANTIAGO	1º
16562/2018	DANIEL DIAS SANTIAGO	1º
16680/2018	VANIA PITA SANTANA	1º
16681/2018	ELMA SA MAGALHAES	1º
16734/2018	MARCIA ALVES DOS SANTOS	1º
16774/2018	VALDIR BITENCOURT MATOS	1º
16781/2018	CAROLINE ALVES FERREIRA	1º
16814/2018	JAQUELINE DIAS SOUZA	1º
16851/2018	ANA CRISTINA DOS SANTOS SIMOES	1º
16855/2018	ROZIENE GOMES PINTO	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
16860/2018	RUTE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	1º
16874/2018	ROBERTO FERNANDO B COSTA JUNIOR	1º
16914/2018	TELMA MARIA DOS SANTOS BISPO	1º
16992/2018	MILZANIRA TRINDADE SANTOS PINHEIRO	1º
17021/2018	ARISTOTELES DE JESUS SAMPAIO	1º
18128/2018	CARLOS HENRIQUE ALVES COSTA	1º
18254/2018	IARA COELHO SOUSA	7º
22665/2018	SARA CRISTINA CARVALHO CERQUEIRA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES

PORTARIA Nº 76/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 31.698 de 04/11/2019,

Resolve:

Designar, Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula nº 3027134, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 3085642, Luís Carlos Marques da Hora, matrícula nº 315.1984 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral nº 001/2016, 1ª C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMPRES, em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº. 78/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 31.698 de 04/11/2019,

Resolve:

Designar, Luís Carlos Marques da Hora, matrícula nº 315.1984, Danilo Santos Costa, matrícula nº 315.2070 e Carlos Adriano Rodrigues da Silva, matrícula nº 315.3220, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Câmara em 31.12.2019, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº. 77/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 31.698 de 04/11/2019,

Resolve:

Designar, Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula nº 302.7134, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642, Luís Carlos Marques da Hora, matrícula nº 315.1984 para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante para elaborar o termo de conferência das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, em 31.12.2019 no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº. 79/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 31.698 de 04/11/2019,

Resolve:

Designar, Luís Carlos Marques da Hora, matrícula nº 315.1984, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642 e Carlos Adriano Rodrigues da Silva, matrícula nº 315.3220, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em 31.12.19.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº. 80/2019

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 31.698 de 04/11/2019,

Resolve:

Designar, Cláudio Soares Mattos, matrícula nº 3150983; Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula nº 302.7134 e Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para elaborar o termo de conferência das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, em 31.12.2019 no âmbito do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 35/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição, manutenção e para indeferimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º. Validar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
01	005/2011	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
02	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
03	022/2011	NUCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER - NACCI	DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
04	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
05	030/2011	CENTRO BATISTA COMUNITARIO PASTOR JACINTO DA SILVA - CBCOM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
06	037/2011	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANA DA IMACULADA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
07	038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - CECR	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08	043/2011	RECIAR-ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
09	050/2011	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLAVEL - CCR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
10	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	060/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
12	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
13	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
14	067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN - CEDECA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
15	069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DO VÍRUS HIV/AIDS - CAASAH	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DO VÍRUS HIV
16	070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAAE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
17	078/2011	LAR DA CRIANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
18	094/2012	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS EM NÚCLEOS.
19	098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
20	101/2012	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA / AACBA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
21	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
22	108/2012	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
23	120/2012	INSTITUTO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO REDENTOR - PROJETO FORÇA FEMININA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL. ATUA NO ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
24	124/2012	INSTITUTO DE JUVENTUDE, INICIAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
25	132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	ASSESSORAMENTO E DEFESA DE DIREITOS
26	135/2012	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS	PROJETO DE DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
27	136/2012	PROJETO MOZART - CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
28	144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS / PROJETO NASDU - NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E DEFESA DO USUÁRIO	ENTIDADE DA ÁREA DE SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
29	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE EDUCACIONAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
30	153/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS - PROJETO AMAR	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
31	156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSAS E CRIANÇAS
32	157/2018	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL - CAPVEVER	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NO ASSESSORAMENTO E DEFESA DE GARANTIAS DE DIREITOS
33	160/2013	UNIÃO SANTA CRUZ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO E PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO.
34	164/2013	CENTRO ESPÍRITA PAULO ESTEVÃO	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
35	170/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESTAURAÇÃO DE ALMAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
36	171/2013	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
37	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS



Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
38	188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
39	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
40	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETOS DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
41	210/2015	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
42	217/2015	PROJETO - CARITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
43	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEFESA DE DIREITO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
44	229/2015	ASSOCIAÇÃO ALCANÇA BAHIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.
45	233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR.
46	239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVENDO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
47	246/2016	IECIS- INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
48	249/2016	FUNDAÇÃO NEGRO AMOR	PROJETO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
49	282/2016	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS
50	285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
51	289/2016	CENTRO ESPIRITA UNIÃO, AMOR E LUZ - CEUAL	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS E ADULTOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
52	293/2017	INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
53	295/2017	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
54	296/2017	BLOCO GATAS E GATOS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
55	301/2017	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - PROJETO IMEGI CIDADÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
56	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA - CENTRO SOCIAL MARIA MENINA CIRANDA FLOR DE LIS	ENTIDADE OFERTA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA REDE SOCIOASSISTENCIAL NA DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS.
57	306/2018	ASSOCIAÇÃO LAR IRMÃ LOURDES	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, OFERTA ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
58	310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SAVADOR	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
59	318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE (GAPENE)	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
60	319/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AÇÃO E VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
61	325/2018	GRUPO ESPIRITAMENTES DE AMOR - GESA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
62	328/2018	LOJA ROSACRUZ SALVADOR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVENDO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
63	329/2018	CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE	ENTIDADE RELIGIOSA, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
64	330/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBROM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS SOCIAIS
65	331/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
66	333/2018	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÁ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL, ATUA NA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E NA DEFESA E NA GARANTIA DE DIREITOS
67	334/2018	ASSOCIAÇÃO UNIDOS ESPORTE CLUBE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
68	335/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Artº2 - Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
01	346/19	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES REDE CIDADÁ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, QUE DESENVOLVE PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO
02	347/219	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - NEOJIBÁ.	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL QUE OFERTA SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROGRAMA.
03	348/19	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR DE AMARALINA - ISSA.	ENTIDADE RELIGIOSA QUE OFERTA SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, NA MODALIDADE PROJETOS.

Art.º 3 - Indeferir as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	INSTITUIÇÃO PAROU DE FUNCIONAR POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS E SEM PREVISÃO DE RETORNO.
02	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA RELÍQUIA DE ESPINHO REMOSO	NÃO IDENTIFICADO SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A TIPIFICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição, manutenção e para indeferimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º - Tornar sem efeito a manutenção da inscrição da Associação Centro De Educação Infantil Dom Giussani nº de inscrição 033/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição, manutenção e para indeferimento de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS, discutidos na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social:

Art. 1º - Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE
01	349/2019	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO, QUE DESENVOLVE PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO
02	350/2019	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE ALAGADOS - CISAL	ENTIDADE COM PREPONDERÂNCIA EM SAÚDE, DESENVOLVE PROJETO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, NA MODALIDADE PROJETOS.
03	351/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.
04	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA
05	353/2019	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	ENTIDADE PREPONDERÂNCIA EM EDUCAÇÃO, OFERTA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Art. 2 - Aprovar a manutenção da inscrição abaixo relacionada, neste Conselho:

Nº	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
01	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA / CIEE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

Art. 3 - Indeferir a manutenção da inscrição abaixo relacionada, neste Conselho:

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	ASSOCIAÇÃO EDIFICA MÚSICA	PROJETO SEM FUNCIONAMENTO COM ESPAÇO CEDIDO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de dezembro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005, através da Comissão do Processo eleitoral para o Biênio 2019/2021.

Publicado no DOM de nº 7.518 de 04 dezembro de 2019 e republicado por sair incompleto

RESOLVE:

Art. 1. Publicar as entidades eleitas, titulares e suplentes envolvidas com Assistência Social em Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, que participaram da Eleição, conforme publicação no extrato de ata nº 015/2019 do Dom nº 7494 de 01 de novembro de 2019.

1.1- Entidades Titulares:

a).1º lugar: Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV com 11 (onze) votos;

b).2º lugar: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA com 10 (dez) votos;

c).3º lugar: Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia com 08 (oito) votos;

d).4º lugar: Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB com 07 (sete) votos;

e).5º lugar: SESC - Serviço Social do Comércio - SESEC/ AR/BA com 07 (sete) votos;

d). 6º lugar: Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM com 06 (seis) votos;

1.2- Entidades que alcançaram votos como Suplentes conforme Regimento Interno:

a).Arte sem Fronteira - ASF com 06 votos;

b). Instituição Lar irmão José com 06 votos;

c).Associação Obras Sociais Irmã Dulce - OSID com 05 votos;

d).Ação Social Arquidiocesana - ASA com 05 votos.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 03 de dezembro de 2019.

DANIELA SIMÕES MENEZES SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 001/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.279 de 09 de fevereiro de 2019, pag 06:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385, para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor(a) Marlos Matos Carvalho, matrícula 3135506, celebrada com o termo de Fomento abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385, para a função de gestor da parceria e como suplente o servidor(a) Simone Miranda da Silva Barros, matrícula 3058956, celebrada com os termos de Fomento abaixo:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 009/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.348 de 13 a 15 de abril de 2019, pag 14:

Onde se lê:

Art. 1º- Constituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho matricula nº 3078939
Hamilton Noronha Junior matricula nº 9976.
Leonardo Galeão dos Santos Porto matricula nº 0040
Rita Maria Rêgo Rios matricula nº 3097462

Leia-se:

Art. 1º- Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, através de financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Termo de Fomento - Captação Externa.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho matricula nº 3078939
Jaqueline Silva da Hora matricula nº 036707
Leonardo Galeão dos Santos Porto matricula nº 3151709
Rita Maria Rêgo Rios matricula nº 3097462
Leila Santos de Santana- Conselheira de Direito representante da entidade Lar da Criança

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 014/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.418 de 30 de julho de 2019, pag 16:

Onde se lê:

Art. 1º- Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude mediante termo de colaboração ou termo de fomento - Edital 003/2018.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho nº 3078939 (Servidor/cargo efetivo)
Hamilton Noronha Junior matricula nº 9976.
Leonardo Galeão dos Santos Porto matricula nº 3137392

Leia-se:

Art. 1º- Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, mediante Termo de Fomento - Edital 003/2018.

Membros:

Jose Wilson Travassos de Carvalho matricula nº 3078939 (Servidor/cargo efetivo)
Jaqueline Silva da Hora matricula nº 036707.
Leonardo Galeão dos Santos Porto matricula nº 3151709
Leila Santos de Santana- Conselheira de Direitos representante da entidade Lar da Criança

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 28 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2019 ATO COMPLEMENTAR 132/2019

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através da Resolução 01//2019 e 012/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, Portaria do TRE/BA 154/2019, e em consonância com o Edital nº 001/2019.

CONSIDERANDO que no dia 26/11/2019 houve fortes chuvas, causando transtornos em toda a cidade do Salvador, impossibilitando a locomoção dos Candidatos;

CONSIDERANDO a falta de disponibilidades dos Candidatos para participar da aula de compensação devido a trabalho, estudos ou planejamento;

RESOLVE:

Art. 1. Creditar 4 horas a todos os candidatos relativas a Capacitação para Conselheiro Tutelar.

Art. 2. Este Ato Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital 002/2019, publicada no DOM de 16 de outubro de 2019, onde se lê:

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das resoluções nº 056/2019 do CMDCA, será responsável pela realização do Processo Complementar de Escolha dos Conselhos Tutelares de Salvador tendo a seguinte composição:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Paulo Israel Ferreira Carvalho - Gabinete do Prefeito - Presidente
Simone Miranda Silva Barros - SPMJ
Renildo Barbosa - IBCM

Leila Santos de Santana - Lar da Criança

b) ASSESSORIA TÉCNICA:

Nilda Passos - Técnica CMDCA
Gabriela Maciel Melo - Técnica CMDCA

Leia-se:

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, criada através das resoluções nº 056/2019 do CMDCA, será responsável pela realização do Processo Complementar de Escolha dos Conselhos Tutelares de Salvador tendo a seguinte composição:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Paulo Israel Ferreira Carvalho - Gabinete do Prefeito - Presidente
Ana Maria Batista - SEMOB
Renildo Barbosa - IBCM

Leila Santos de Santana - Lar da Criança

b) ASSESSORIA TÉCNICA:

Nilda Passos - Técnica CMDCA
Gabriela Maciel Melo - Técnica CMDCA

Salvador - BA, 03 de dezembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/12/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601326	26001/19	JOELMA ROCHA DA PAIXAO	831.901.635-53	VIVIANE MIRANDA	R\$10.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/12/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601374	18810/19	ASSA ABLOY BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.214.604/0001-66	VIVIANE MIRANDA	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 04/12/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601680	4835/19	BELLAVITTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	27.336.326/0001-40	VIVIANE MIRANDA	R\$600,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **05**

Salvador, 04 de DEZEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 04/12/2019, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602549	11175/19	BS PRODUCOES EVENTOS E BALOES PROMOCIONAIS LTDA	13.065.899/0001-72	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 04 de DEZEMBRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº 6.954, fl. 11 de 26/10/2019, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 19/10/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 316315, referente ao PR 48534/17, onde se lê: **JAMILSSON DE JESUS BORGES** leia-se: **JAMISSON DE JESUS BORGES**.

Salvador, 04 de Dezembro de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****PORTARIA Nº 032/2019**

Institui Comissão Especial de Avaliação Técnica para Chamamento Público nº 004/2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso das atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial para o Chamamento Público nº 004/2019.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, os seguintes servidores: Cristiana Figueiredo Alves, matrícula nº 3097250, que a presidirá; Carine Reis Bonfim, matrícula nº 3123608 (membro); Robenilson Souza da Silva, matrícula nº 3127118 (membro); Alex Dias Rodrigues, matrícula nº 3118878 (membro) e Luciano Calazans, como representante do Setor Artístico.

Art. 3º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares a substituirá;

Art. 4º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 004/2019;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 04 de dezembro de 2019.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
09383/2019	ANTÔNIO SILVA	3º, 4º, 5º E 6º
10741/2019	GRACE MARINHO PRUD'HOMME	7º
10221/2019	LILIA MARCIA MACEDO DE FREITAS	4º
09756/2019	SIDNEI SANTOS SIMÕES	3º

Em, 02 de dezembro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Despachos Finais nº 377/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08/11/2019, referente a composição do Grupo de Ações Rápidas de Trânsito - GART,

Onde se lê: JOATAN SANTANA RIBEIRO, Matrícula nº 7067345

Leia-se: JOATAN SANTANA RIBEIRO, Matrícula nº 3067345.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de dezembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 68/2019**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **MONICA VIRGINIA DE SANTANA**, matrícula nº 3022255, Chefe de Setor, Grau 63, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição do titular o servidor **REGINALDO SANTOS GALVÃO**, matrícula nº 3141600, por motivo de férias, no período de 02/01 a 31/01/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 276/2019 - PROC: 7047/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preço para concursos públicos (AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CLINICA SANTA MARIA LSC LTDA ME	01	R\$ 85.098,00
LIMIARH CONSULTORIA LTDA - ME	02	R\$ 72.898,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 48/2019

PROCESSO: Nº 6541/2019 - SEMGE.
EMPRESA: ESCOLA BAIANA DE DIREITO E GESTÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 08.346.085/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização do curso in company "EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SCRUM - MÉTODO ÁGIL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS", para turma de até no máximo 35 (trinta e cinco) servidores/empregados públicos municipais, que atuam na área de Gestão de Projetos e Serviços de TI.
VALOR TOTAL R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
PARECER: Nº 992/2019, datado de 03/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DO ATO: 04 de dezembro de 2019.

Salvador, 04 de dezembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Senhora Subsecretária Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2019
PROCESSO Nº: 4546/2019
OBJETO: Aquisição de fardamento escolar com a logomarca do Município do Salvador, através do Sistema de Registro de Preços, nas especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência, a ser distribuído para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	01	9.009.130,50
ANDRARI INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI	02	1.167.761,70

Valor global dos Lotes 01 e 02: R\$10.176.892,20 (dez milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Data da Homologação: 28/11/2019

Salvador, 28 de novembro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 428/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES A.S.C., M.S.D., O.C.S., J.V.S. e I.B.F. (AÇÃO JUDICIAL).
Processo n.º 20.656/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/12/2019 até às 09:00 horas do dia 19/12/2019-SMS
Abertura das Propostas: 19/12/2019 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 19/12/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 429/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, ESPECIALIZADA NA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS.
Processo n.º 13.346/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/12/2019 até às 09:00 horas do dia 20/12/2019-SMS
Abertura das Propostas: 20/12/2019 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 20/12/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 430/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS) DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SMS/PMS.
Processo n.º 7.790/2019
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/12/2019 até às 10:00 horas do dia 27/12/2019-SMS
Abertura das Propostas: 27/12/2019 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2019 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº: 15225/2019
 CONTRATADA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME
 CNPJ: 00.381.224/0001-90
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 assinatura do Jornal tribuna da Bahia IMP + DIG durante o período de 12 meses, conforme CI ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/SMS nº 502/2019
 VALOR GLOBAL: R\$ 600,30 (Seiscentos reais e trinta centavos)
 AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
 DATA DO ATO: 25/11/2019

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
 Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 185/2019
 Processo nº 14.979/2018
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	01	55.980,00
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI	02	7.999,50
TOTAL		63.979,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 262/2019
 Processo nº 7446/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	01	29.143,00
DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR	03	5.561,75
A. M. MOLITERNO EIRELI	05	3.500,00
ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PA	06	6.654,00
TOTAL		44.858,75

Os lotes 02 e 04 foram fracassados.
 Critério de Julgamento: Menor Preço.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 264/2019
 Processo nº 9.684/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	11.070,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	49.725,00
	05	689.000,00
LARA FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME	06	21.250,00
TOTAL		771.045,00

Os lotes 02 e 07 foram fracassados. O lote 04 foi deserto.
 Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2019

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 273/2019
 Processo nº 9184/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2019

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.509 de 22 de novembro de 2019, pág. 17.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 253/2019
 Processo nº 9.679/2018
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 253/2019
 Processo nº 9.679/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.514 de 28 de novembro de 2019, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2019
 Processo nº 9.196/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.
LEIA-SE:
 Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2019
 Processo nº 9.596/2019
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
 Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PR-SECOM nº: 3553/2019
 Dispensa de Licitação nº 04/2019
 Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
 C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
 Contratada: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 C.N.P.J.: 17.747.068/0001-31
 Objeto: Locação de 30 (trinta) Notebooks, com carregador, para um total de 30 (trinta) dias, para o festejo do Festival da Virada de Salvador, com vistas a cobertura do evento, a serem utilizados nas Salas de Imprensa.
 Subação: 250401 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM
 Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro
 Valor Global: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)
 Parecer RPGMS nº 159/2019
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II
 Assinatura: 04 de dezembro de 2019

Salvador, 04 de dezembro de 2019

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
 Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 016/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 -

PROCESSO Nº 10.133/2019 - TRANSALVADOR, que tem por objeto contratação de empresa para Confeção e fornecimento de peças de Uniforme para atendimento a servidores desta Autarquia que exercem atividades em Áreas Operacionais no Trânsito e de Campanhas Educativas e não são contemplados pelo disposto no Decreto que regulamento a concessão do Auxílio Uniforme, em tamanhos diversos (P a XGG), tudo conforme especificações e modelo contidos no Anexo I - Termo de Referência, do edital.

O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 17/12/2019 até às 10:00 horas do dia 18/12/2019, abertura das propostas no dia 18/12/2019 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 18/12/2019 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de dezembro de 2019

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019
LICITAÇÃO nº 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa, a preços unitários, para o fornecimento, mediante locação, de veículos pesados, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção de caráter continuado, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 854/2019

Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 07.848.730/0001-96
Valor da Proposta: R\$ 4.001.849,60 (quatro milhões, um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Data da Homologação: 04/12/2019

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 04 de Dezembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 042/2019
Licitação nº 046/2019
Processo nº 797/2019

Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fabricação e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto Cloeziana Tratado em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: MARIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI-ME
CNPJ: 12.400.983/0001-32
Valor da Proposta: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Data da Homologação: 04 de dezembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 044/2019

Licitação nº 048/2019

Processo nº 1029/2019

Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de quiosques para venda de coco, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

Empresa Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

Valor da Proposta: R\$ 287.360,66 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Data da Homologação: 04 de dezembro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONCORRÊNCIA Nº 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, nova data para abertura e recebimento dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Documentos de Habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 021/2019 - Processo nº 1583/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresas para execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) lotes: LOTE 01 - Prefeitura Bairro IV (ITAPUÁ / IPITANGA) e LOTE 02 - Prefeituras Bairro VII (LIBERDADE / SÃO CAETANO), VIII (CABULA / TANCREDO NEVES) e IX (PAU DA LIMA), de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: 11/12/2019 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos: 1) Download no Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e 2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4339-email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 04 de dezembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2019

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, designada pela portaria nº 08/2019 e alterada pela Portaria nº 23/2019, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados as respostas das Impugnações apresentadas no Procedimento Licitatório EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 021/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresas para execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) lotes, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Decisão: Conhecer das impugnações para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, mantendo as exigências originais do Edital, tudo conforme registrado no julgamento, publicado no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações).

Salvador, 04 de dezembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 039/2019**

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 024/2017, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;
Processo Nº.: 59.168/2019;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA ME;
CNPJ: 15.026.942/0001-16;
Unidade Gestora: 27.00.02 - NOF/SEFAZ
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 84.794,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 20/11/2019.

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Elevadores Versátil LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 837/2019**

PROCESSO: 3797/2013.
CONTRATO nº 088/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	29.980,84

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 838/2019

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	33.90.30	0.1.00	10.000,00
SALTUR	250121	33.90.30	0.1.00	9.080,00

Salvador, 04 de dezembro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019017560
Processo: 8882/2019
Contratada: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº.09.550.793/0001-97

Objeto: Suporte para tv articulado 23 a 55 (02 unidades).
Valor total: R\$ 181,10 (cento e oitenta e um reais e dez centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 04/12/2019.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY-JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº 6404/2019
OBJETO: o reajuste de preço em **3,7719%** pelo INCC ao contrato nº 033/2018. O contrato nº 033/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI Fruto do Amanhã**.
VALOR: acréscimo de **R\$ 104.709,69** (cento e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), ao contrato que passa a ser o valor de **R\$ 3.945.036,93** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade;12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa;** 4.4.90.51
Fonte de Recursos; 0.1.01
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY-JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 6406/2019
OBJETO: reajuste de preço em **3,7719%** pelo INCC ao contrato nº 038/2018.
O contrato nº 038/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI Calabar**.
VALOR: Acréscimo de R\$ 171.690,65 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), ao contrato que passa a ser **R\$ 6.010.000,43** (seis milhões, dez mil e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade; 12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa;** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos;** 0.1.01
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY-JCA
CNPJ: 05.903.304/0001-82
PROCESSO Nº: 6408/2019
OBJETO: Reajuste de preço em **3,7719%** pelo INCC ao contrato nº 039/2018.
O contrato nº 039/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia,

e execução da obra de reconstrução do **CMEI Antônio Python**

VALOR: Acréscimo de R\$ 145.899,63 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), ao contrato que passa a ser R\$ 5.007.963,69 (cinco milhões, sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade; 12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa;** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 0.1.01

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Quaty JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO N° 040/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY-JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO N°: 6410/2019

OBJETO: o reajuste de preço em **3,7719%** pelo INCC ao contrato n° 040/2018.

O contrato n° 040/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI Yolanda Pires**.

VALOR: acréscimo de R\$ R\$ 83.374,48 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), ao contrato que passa a ser **R\$ 3.624.704,96** (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade; 12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa;** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Quaty JCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2019 DO CONTRATO N° 048/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY-JCA

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO N°: 6412/2019

OBJETO: o reajuste de preço em **3,9677%** pelo INCC ao contrato n° 048/2018. O contrato n° 048/2018 objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do **CMEI Nova Sussuarana**

VALOR: acréscimo de R\$ 155.705,34 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), ao contrato que passa a ser o valor de **R\$ 5.310.954,39** (cinco milhões, trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade; 12.365.0001.103500; **Natureza Da Despesa;** 4.4.90.51; **Fonte de Recursos;** 0.1.01

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLOVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Quaty JCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 129/2019

PROCESSO n° 13854/2019

OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.

VALOR GLOBAL: R\$ 103.603,20 (cento e três mil seiscientos e três reais e vinte centavos).

Projeto/Atividade n° 10.301.249300, 10.304.0003.233100 e 10.304.0003.233400, Elemento de Despesa n° 3.3.90.39, Fonte n° 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ: 34.427.849/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: William Ribeiro de Almeida Filho

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviços n° 185/2019, publicado no DOM n° 7.514 do dia 28 de novembro de 2019, Pág. 19, por motivo de duplicidade.

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 13140/2018

AFM N°: 16908/2019 - R\$ 16.447,20 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

AFM N°: 16911/2019 - R\$ 13.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSP. EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 02 de dezembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Consumo

PROCESSO: 7974/2018

AFM N°: 16909/2019 - R\$ 728,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

AFM N°: 16916/2019 - R\$ 80,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

AFM N°: 16912/2019 - R\$ 1.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

AFM N°: 16914/2019 - R\$ 752,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.687.668/0001-30

PROCESSO: 13140/2018

AFM N°: 16915/2019 - R\$ 1.716,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 13140/2018

AFM N°: 16907/2019 - R\$ 4.381,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 7716/2018

AFM N°: 16781/2019 - R\$ 8.769,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019

CONTRATADA: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

CNPJ: 06.150.919/0001-48

PROCESSO: 000037/2018

AFM N°: 16643/2019 - R\$ 1.152,90 - DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 13.690.975/0001-30

PROCESSO: /2018

AFM N°: 16166/2019 - R\$ 8.439,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

CONTRATADA: F. F. N. FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2501 Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52
Fonte de Recursos 014/02 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 02 de dezembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº **2019016348**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.504, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁG. 23.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 449252.

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº **2019016358**, PUBLICADO NO DOM Nº 7.504, DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁG. 23.

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA: 449252.

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 449052.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019017568

PROCESSO Nº: 1634/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000283

CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL- ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

OBJETO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6

VALOR: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019017564

PROCESSO Nº: 1579/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000290

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: CANETAS ESFEROGRÁFICAS

VALOR: R\$ 1002,00 (hum mil e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019017577

PROCESSO Nº: 1631/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000269

CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.266.452/0001-60

OBJETO: LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO

VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019017576

PROCESSO Nº: 35/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000196

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES

CNPJ: 22.052.064/0001-79

OBJETO: BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GR

VALOR: R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

PROCESSO Nº: 778/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMENTE ME.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 14/2018 por mais 3 (três) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019.

AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/12/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

PROCESSO Nº: 795/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 18/2018, por mais 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019.

AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/12/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO Nº: 801/2019.

CONTRATADO: LIDIANE DE BRITO ALMEIDA.

OBJETO: Rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 08/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 04/12/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 579/2019

PROCESSO Nº 513/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 415/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BAIANA DO MERCADO PUBLICITÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para a

realização do Projeto "Scream - Salvador Creativity and Media Festival", a ser realizado nos dias 06

e 07 de dezembro de 2019, pela ASSOCIAÇÃO BAIANA DO MERCADO PUBLICITÁRIO, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO BAIANA DO MERCADO PUBLICITÁRIO.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 556/2019, publicado no DOM n.º 7.509, de 22 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 558/2019, publicado no DOM n.º 7.509, de 22 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 1290/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: IMPRESSÃOBIGRAF LTDA

CNPJ: 04.849.450/0001-04

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 013/2018, prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos, sob demanda, com a inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e quantitativos dos serviços.

VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

PARECER S/Nº: DA RFGMS, datado de 08 de novembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2019017418

LICITAÇÃO: PE Nº 181/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000437

PROCESSO: Nº 2641/2018

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 02.545.164/0001-20

OBJETO: MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR

VALOR TOTAL: R\$ 374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 0339039

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000855

DATA AFM: 29/11/2019

AFM: Nº 2019017437

LICITAÇÃO: PE Nº 181/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000437

PROCESSO: Nº 2641/2018

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 02.545.164/0001-20

OBJETO: MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTOR

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 0339039

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000856

DATA AFM: 29/11/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA

Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27754/2019	JAQUELINE ASSUNÇÃO LIMA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
38476/2019	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	A.LOGRADOURO
36806/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R. A. CONSTRUÇÃO
27577/2019	TANIA DE JESUS MICARI	R. A. CONSTRUÇÃO
37833/2019	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA LIMA	R. A. CONSTRUÇÃO
27929/2019	MARCELO ALENCAR DE MATOS	DESMEMBRAMENTO
21623/2019	RAIMUNDO COSTA DE JESUS	CANC. DUPLICIDADE
19117/2018	IONE BISPO BRITO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
51817/2019	LEONARDO LIMA SOARES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
46042/2018	ELZA RAIMUNDA OLIVEIRA MARTINS	CANC. UNIFICAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37278/2018	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	P. LANÇAMENTO
34135/2019	RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	R. A. TERRENO
36938/2019	DAVINO MANOEL DOS SANTOS	R. A. TERRENO
38201/2019	WILTON FERREIRA DE ALMEIDA	R. A. TERRENO
43164/2019	HAMILTON ARAUJO MENESES	R. A. TERRENO
56660/2019	ANTONIO P. DE FREITAS BURITY	DESMEMBRAMENTO

Salvador 04 de Dezembro de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019 - EDITAL Nº 07/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2018 - REDA SEINFRA/SUCOP

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 12/2019, para a função de **Engenheiro Civil**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para

comprovação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente para conferência e agendar a avaliação médica pré-admissional.

Para comprovação e assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TER);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para realização dos exames pré-admissionais na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sob pena de desclassificação.

3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital.

4. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

5. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

6. Após a verificação mencionada no item 6.8 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLAS
JAKSON SANTOS SILVA	1147418160	ENGC40SSA201834755	29
DIEGO AUGUSTO DE LIMA SOUZA	1138832340	ENGC40SSA201834773	30

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 03/2019, para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2019, por não terem comparecido dentro do prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e agendamento do exame médico, e descumprimento das regras do edital.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
JOSE SERGIO NASCIMENTO SILVA	925012494	5305049	53	2º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
RAFAELA OLIVEIRA MALTA	925009100	59343864	51	1º
PEDRO FLÁVIO COSTA MOTTA	925019160	4860861	47	2º
LIZANDRA ALMEIDA DAVID DA SILVA VIANA	925016964	0993977499	47	3º
BRUNO EDUARDO PRATES NEVES GÓES	925009017	1115985590	45	4º
IVAN SANTANA BATISTA SOARES	925015623	1011471043	45	5º
GERSON SAMPAIO PASSOS	925022840	1166640531	43	6º
RAFAEL DE OLIVEIRA TROCOLI NETO	925009889	084824450	40	7º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: GENERALISTA USF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
BEATRIZ KELLY OLIVEIRA SILVA	925001701	1314755846	52	5º
BIA MORUZ BICHARA	925015176	1155505425	51	13º
DION BARBOSA DOS SANTOS RIBEIRO	925007001	1131560060	51	15º
ERICA GOMES DOS SANTOS	925018727	0989705420	50	18º
ALESSON RODRIGO DOS SANTOS E SANTOS	925011211	1395889228	48	29º
CAIO REIS OLIVEIRA CORRÊA	925001156	136580823	48	32º
FILIFE PEDRAL SAMPAIO DE SOUZA DANTAS	925004285	1257956884	48	34º
LARISSA LEMOS MEIRELES	925022678	1346950970	47	41º
MATEUS SILVA DE CARVALHO	925022963	1403311820	47	43º
GESSICA JUNQUEIRA SILVA	925012738	1516321383	46	48º
DANILO ALMEIDA SOUZA	925007956	1139726447	46	51º
PEDRO HENRIQUE DE MATOS ALMEIDA	925016453	0994839553	46	54º
MARIANE ALMEIDA DA SILVA	925003659	1340350203	46	55º
DENISE SANTOS AGUIAR	925008737	1007325500	46	57º
VIVIANE GOMES NÓBREGA	925018366	1163428540	46	58º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
VITOR CAMILO CAMPOS ARAÚJO	925004796	0961999381	45	9º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	925018000	0794293000	54	1º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2017, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, e descumprido as regras do edital, conforme item 14.12 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
PAULO RICARDO MIRANDA FONTES	811013234	1501997670	201º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 05/2018

No DOM n.º 7.265 de 18 de dezembro de 2018, e DOM n.º 7.329 de 19 de março de 2019, referente aos Finais de Listas do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital n.º 05/2019 APS CAPS / SMS.

Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: GENERALISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
LORENA MICHELLE REIS DO CARMO	993939309	MGE10201824335	42	187

Leia-se:

(...)

FUNÇÃO: GENERALISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	32435568	MGE10201824338	41	187

E

Onde se lê:

(...)

FUNÇÃO: ÁREA CLÍNICA MÉDICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO COSTANTINO ARCISO LONGONI	2429521	MCM01201824164	6	34

Leia-se:

(...)

FUNÇÃO: AREA CLINICA MÉDICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	107650266	MCM01201824051	5	34

(...)

Torna pública, em razão das alterações acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência classificados a partir da posição seguinte à dos candidatos ora retificados passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA N.º 05/2019 - EDITAL N.º 05/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital n.º 05/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS CAPS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3.2.2 do edital n.º 05/2018.

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: PEDIÁTRICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
ALLESSANDRA FREIRE DE OLIVEIRA	352470968	MPE09201824128	16	27

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PRORROGAÇÃO DE POSSE N.º 04/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, ao candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

DOM n.º 7.492 publicado em 31/10/2019

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
925005105	MARIANA MORAES REGO DA SILVA	0939886219	5º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 7.245 de 21 de novembro de 2018, referente ao Aviso de Desclassificação n.º 03/2018 do Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 03/2018.

Onde se lê:

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS	OCD03201817248	790318202	2º

Leia-se:

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS	OCD03201820088	790318202	2º

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2019: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal a serem fornecidas as unidades de saúde, SAMU, Eventos e festas populares do município de Salvador com todo aparato necessário ao funcionamento.

As propostas deverão ser apresentadas em **até 72h da data desta publicação**.

O processo administrativo nº 23258/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Dezembro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 187/2019**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes de pacientes pediátricos e idosos, servidores/ funcionários e outros autorizados para a rede municipal, sob gestão da SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72hs da data desta publicação.**

O processo administrativo nº 23997/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de dezembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – 2018****Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

UNIDADE GESTORA		FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR	SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENHO	RAZÃO	CNPJ		
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	14.999.107/0001-08	137.047,39	DIFERENÇA DO SALDO DO VALOR COBRADO DO MÊS 12/2018- PAGAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DO OF 001/2019 - REGULARIZADO NO SIGEF EM 24/01/2019
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000137	JOSE ALBERTO IMOVELS LTDA	16.174.641/0001-00	42.000,00	VERIFICAR COM A CAD/SUCONT
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000141	GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DA BAHIA	15.138.407/0001-57	4.800,20	NOV E DEZ PAGOU PELO NOF - SALDO DE NE
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000143	PREDIAL OXUMARE LTDA	06.042.562/0001-84	8.047,04	SALDO DE EMPENHO
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000153	COM TECH INFORMATICA LTDA	00.895.371/0001-89	113.994,40	VERIFICAR COM A CAD - CONTRATO 162
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000159	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.215.234/0001-56	524,28	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000212	BRASIL NUTRICA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	14.992.948/0001-85	20.605,00	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000274	MEGA PISOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	17.872.843/0001-80	85,50	VERIFICAR COM A CAD
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000669	FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA	07.501.774/0001-45	31.512,00	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000690	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	60.656.774/0001-05	0,01	SALDO
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001138	SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S/A	07.432.517/0001-07	198,00	VERIFICAR COM A CAD
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001398	SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVICOS S/A	07.432.517/0001-07	1.135,20	VERIFICAR COM A CAD
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001482	WFL DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	03.751.735/0001-45	550,00	A EMPRESA INFORMOU QUE NÃO PODERÁ ENTREGAR.
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001572	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	11.849,36	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS

521010	FMAS	0.2.29	2018NE001690	HARYON INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E COSMETICOS LTDA	08.405.510/0001-50	2,52	SALDO DE NE - A NOTA VEIO COM O VALOR A MENOR QUE O EMPENHADO
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001710	BRASIL NUTRICA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	14.992.948/0001-85	13.717,35	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001811	CONDOMINIO EDIFICIO COSMOPOLITAN MIX	02.546.864/0001-39	436,20	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001853	ASSOCIACAO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL - BRASIL	08.929.748/0001-85	41.067,18	NO INICIO DO EXERCICIO DE 2019 ATRAVES DA OB 9150 FORAM PAGOS OS MESES DE ABRIL, NOV E DEZEMBRO, FICANDO O MÊS DE MARÇO CONTABILIZADO COMO RELATÓRIO FINAL.
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001914	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	14.999.107/0001-08	137.050,00	DIFERENÇA DO SALDO DO VALOR COBRADO DO MÊS 12/2018- PAGAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DO OF 001/2019 - REGULARIZADO NO SIGEF EM 24/01/2019
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001938	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	112.423,44	TARIFA 1º PASSO - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001939	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	8.260,69	TARIFA 1º PASSO - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001962	JOLUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	15.218.858/0001-02	48,39	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001982	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	33.006,20	TARIFA ALUGUEL SOCIAL - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
						718.360,35	

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MATOS
Secretária, em exercício.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – 2018**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

UNIDADE GESTORA		FONTE DE RECURSO	DOCUMENTO CONTÁBIL	CREDOR		SALDO A LIQUIDAR	SITUAÇÃO
CÓDIGO	NOME	CÓDIGO	EMPENHO	RAZÃO	CNPJ		
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	14.999.107/0001-08	137.047,39	DIFERENÇA DO SALDO DO VALOR COBRADO DO MÊS 12/2018- PAGAMENTO REALIZADO ATRAVÉS DO OF 001/2019 - REGULARIZADO NO SIGEF EM 24/01/2019
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000137	JOSE ALBERTO IMOVELS LTDA	16.174.641/0001-00	42.000,00	VERIFICAR COM A CAD/SUCONT
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000141	GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DA BAHIA	15.138.407/0001-57	4.800,20	NOV E DEZ PAGOU PELO NOF - SALDO DE NE
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000143	PREDIAL OXUMARE LTDA	06.042.562/0001-84	8.047,04	SALDO DE EMPENHO
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000153	COM TECH INFORMATICA LTDA	00.895.371/0001-89	113.994,40	VERIFICAR COM A CAD - CONTRATO 162
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000159	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	00.215.234/0001-56	524,28	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000212	BRASIL NUTRICA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	14.992.948/0001-85	20.605,00	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE000274	MEGA PISOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP	17.872.843/0001-80	85,50	VERIFICAR COM A CAD

521010	FMAS	0.1.00	2018NE000669	FUNERARIA CAMPO SANTO FERNANDEZ LTDA	07.501.774/0001-45	31.512,00	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE000690	ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	60.656.774/0001-05	0,01	SALDO
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001138	SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A	07.432.517/0001-07	198,00	VERIFICAR COM A CAD
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001398	SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S/A	07.432.517/0001-07	1.135,20	VERIFICAR COM A CAD
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001482	WFL DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	03.751.735/0001-45	550,00	A EMPRESA INFORMOU QUE NÃO PODERA ENTREGAR.
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001572	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	11.849,36	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001690	HARYON INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E COSMETICOS LTDA	08.405.510/0001-50	2,52	SALDO DE NE A NOTA VEIO COM O VALOR A MENOR QUE O EMPENHADO
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001710	BRASIL NUTRICO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	14.992.948/0001-85	13.717,35	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001811	CONDOMINIO EDIFICIO COSMOPOLITAN MIX	02.546.864/0001-39	436,20	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001853	ASSOCIACAO VOLUNTARIOS PARA O SERVICO INTERNACIONAL - BRASIL	08.929.748/0001-85	41.067,18	NO INICIO DO EXERCICIO DE 2019 ATRAVES DA OB 9150 FORAM PAGOS OS MESES DE ABRIL, NOV E DEZEMBRO, FICANDO O MÊS DE MARÇO CONTABILIZADO COMO RELATÓRIO FINAL.
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001914	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	14.999.107/0001-08	137.050,00	DIFERENÇA DO SALDO DO VALOR COBRADO DO MÊS 12/2018 - PAGAMENTO REALIZADO ATRAVES DO OF 001/2019 - REGULARIZADO NO SIGEF EM 24/01/2019
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001938	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	112.423,44	TARIFA 1º PASSO - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001939	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	8.260,69	TARIFA 1º PASSO - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
521010	FMAS	0.2.29	2018NE001962	JOLUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	15.218.858/0001-02	48,39	SALDO DE NE - DESPESAS FORAM PAGAS
521010	FMAS	0.1.00	2018NE001982	MUNICIPIO DE SALVADOR	13.927.801/0017-06	33.006,20	TARIFA ALUGUEL SOCIAL - CEF - NE INSCRITA VISANDO PAGAR A DIFERENÇA DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018 DE ACORDO AUMENTO DE TARIFAS COBRADOS NOS PROCESSOS
						718.360,35	

Salvador, 03 de dezembro de 2019.

ANA PAULA MATOS
Secretária, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 005 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna público o resultado do processo de seleção de projeto cultural inscrito por meio do Edital de Chamamento Resolução CAPC nº 001 de 31 de janeiro de 2019, objetivando a concessão dos incentivos instituídos pelo Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2019.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da Cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado

de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Resolução CAPC nº 001 de 31 de janeiro de 2019, Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício de 2019, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018 e nº 29.600 de 02 de abril de 2018, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas na Resolução CAPC Nº 001 de 31 de janeiro de 2019.

1. Projetos aprovados:

ID	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
7963	RES INEXPLICATA VOLANS	SIMPLESMENTE ELAS TEMPORADA 2	2ª TEMPORADA DO MUSICAL SIMPLEMENTE ELAS, COM 06 APRESENTAÇÕES NO CAFÉ TEATRO RUBI, EM JANEIRO DE 2020 E 08 NO TEATRO MÓDULO, DE MARÇO A ABRIL DE 2020. SIMPLEMENTE ELAS ESTREOU EM MARÇO DE 2018 COM GRANDE SUCESSO DE CRÍTICA E PÚBLICO. A NOVA TEMPORADA PREVÊ A INCLUSÃO DE ALGUMAS MÚSICAS E CENAS NOVAS. O ELENCO PERMANECE O MESMO COM LUISA PROSRÉPIO, EVELIN BUCHHEGGER E CRISTIANE MENDONÇA, TEXTO DE EDUARDO ALBUQUERQUE E ENCENAÇÃO DE MARCELO PRADO.
8251	GACLO PRODUÇÕES LTDA	PATRIMÔNIO BAHIA - ROTEIROS CULTURAIS	SERÃO REALIZADOS 16 ROTEIROS CULTURAIS BASEADOS NAS 5 MISSÕES E VOCAÇÕES DA CIDADE DO SALVADOR QUE DEFINEM O PERFIL/DNA, SEGUNDO O PROFESSOR FRANCISCO SENNA. SÃO ELAS: CIDADE FORTALEZA, CIDADE ADMINISTRATIVA, CIDADE COMERCIAL, CIDADE DA FÉ E CIDADE POVOAMENTO. O PROJETO PREVÊ, AINDA, EM PARCERIA COM O INSTITUTO ACM, REALIZAÇÃO DE 2 EDIÇÕES DA FEIRA DA SÉ, CONTEÚDO QUE TEM PROMOVIDO O PATRIMÔNIO IMATERIAL ATRAVÉS DOS SEUS ARTISTAS E A OCUPAÇÃO E CONSEQUENTE FOMENTO DO CENTRO HISTÓRICO.

1.1 O Agente Cultural Proponente deve apresentar comprovante de depósito realizado pelo Contribuinte Incentivador informado no ato de inscrição do projeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação da aprovação do projeto.

1.2 No caso da não realização do primeiro depósito dentro do prazo estabelecido, o projeto terá, automaticamente, o incentivo cancelado, podendo, no entanto, ser inscrito novamente.

1.3 O depósito das demais parcelas deve seguir rigorosamente o cronograma de execução e desembolso do projeto.

2. Projetos em processo de avaliação pela CAPC:

ID	AGENTE CULTURAL PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
8170	VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI	DOMINGUEIRAS	SOB A DIREÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL ARCADES, DIREÇÃO MUSICAL DO MAESTRO YACOCE SIMÕES E CURADORIA LITERÁRIA DE PALOMA AMADO, A MAMETTO, GRUPO BAIANO CONDUZIDO POR ANA MAMETTO, REALIZARÁ O ESPETÁCULO MUSICAL "O MAR DE CAYMMI E VINÍCIUS", CONCEBIDO DURANTE A CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DESSES DOIS ÍCONES DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, TRAZENDO AO PÚBLICO UMA APRESENTAÇÃO QUE EXPÕE ARTISTICAMENTE ELEMENTOS MARCANTE NA OBRA DOS DOIS: A MÚSICA, A POESIA E O MAR, DURANTE QUATRO DOMINGOS, ENTRE MARÇO E ABRIL DE 2020. COM A PRESENÇA DE GRANDES NOMES DA CENA MUSICAL BAIANA, ALÉM DE ESCRITORES E POETAS.
8235	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL IRIS	FESTIVAL AFROBAHIA DE ARTE E CULTURA	OCORRERÁ EM 2020, COM ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS, CULMINANDO NA REALIZAÇÃO DE UM GRANDE FESTIVAL. PARA ENVOLVER A POPULAÇÃO LOCAL, SERÁ REALIZADO O CURSO DE CULTURA E EMPREENDEDORISMO ORI - JOVENS EMPREENDEDORES, COM MICRO FESTIVAIS CULTURAIS QUE SE PROPÕEM A GERAR OPORTUNIDADE PARA OS ALUNOS DO CURSO E DAR VISIBILIDADE ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DAS LOCALIDADES ATENDIDAS.

Salvador, 04 de dezembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO 6 DE SALVADOR.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove reuniram-se na sede desta entidade, situado na Rua do Tabuão, 17/19 2º andar, Ed. Ex-combatentes - CEP 40.026-170 Salvador-Bahia, os associados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção 6 de Salvador, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Eleição e posse da nova diretoria; 2) Reforma do Estatutos; 3) Prestação de Conta 4) O que ocorrer, Foi aberta a seção as 10 hrs tendo sido esperado duas horas na forma da lei para início da composição da chapa e votação, foi eleito para presidir a Assembleia de eleição, posse e aprovação da reforma do estatuto, o associado Sr. Evandro Santana de Souza, que assumiu a condução do processo de eleição, e como secretário Sr. Nilton Barros que realizou a presente ata e dou fé, tomando a palavra o presidente solicitou que a Assembleia apresentasse uma Chapa. Pelo associado Ubaldo Manuel dos Santos Junior tomou a palavra e disse que estava apresentando sua chapa com o título "Liberdade e Democracia" que faz parte da mesma os seguintes membros: Presidente de Honra: Jose Carlos Travessa de Souza; Presidente - Ubaldo Manuel dos Santos Junior; Vice-Presidente - Nilton Barros; Secretário Geral - Arivaldo Ferreira Santos; Secretário Adjunto - Francisco Pereira da Silva; Secretário de Legislação - Jose Carlos Sanches; Secretário de Diretor de Imprensa - Evandro Santana de Souza; Diretor de Recreação e Cultura - Waldemar Gonçalves de Brito Filho; Primeiro Tesoureiro - Rosenberg Freitas dos Santos; Segundo Tesoureiro - Genivaldo Oliveira de Souza; Membro do Conselho Fiscal: Presidente - Josmar Antonio Melo Barbosa; Membro efetivo - Luiz Alonso Reis Souza; Membro suplente - Neilton Muricy de Jesus. Continuando o presidente da Assembleia Evandro Santana de Souza, solicitou se tinha alguma outra chapa a ser apresentada em face de não ser apresentada nenhuma outra chapa após 2 (duas) hora de seção reabriu a seção e colocou em votação a Chapa Liberdade e Democracia acima citada, que foi eleita por unanimidade pelo mesmo foi feito a contagem dos presentes e constatou que havia quórum, solicitando a palavra do Presidente de Honra José Carlos Travessa de Souza e pelo mesmo foi dito que se sentia honrado por ser lembrado por uma Instituição tão Valorosa como Associação dos Ex-Combatentes do Brasil que via naquele momento da assembleia amigos de 46 anos de conhecimento e outros que tiveram a honra de trabalhar juntos, lembrando a necessidade do Brasil reconhecer que esta Instituição tem uma história que lutou pelo Brasil e o Presidente Ubaldo Manuel dos Santos Junior o retrato dessa honrada história que preserva a gloria perene dos Soldado Brasileiro, além do mesmo ter sua participação de luta fora do Brasil, honrando seu nome neste momento lembrando os "pracinhas da Itália"; e por isso estava naquele momento ofertando na qualidade de Benfeitor da Cooperativa Comunitária Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - Escola Técnica São Joaquim, sediada no antigo 8º Batalhão da Policia Militar da Bahia que foi sede do Arsenal de Guerra da 6ª Região Militar de propriedade da União e em nome da Legislação vigente nada mais justo que se eduque os netos e filhos dos associados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção 6 - Salvador-Bahia, pois naquele momento os companheiros presentes aposentados, guerreiros que poderiam ser voluntários para ministrarem a ordem unida junto com a Escola Técnica São Joaquim conforme os termos do art. 25 do decreto 10.004/2019. Retomando a palavra o presidente da Assembleia Sr. Evandro Santana de Souza, foi solicitado a votação do que ora estava sendo proposto pelo presidente de honra José Carlos Travessa de Souza que foi aprovado por unanimidade ficando o Presidente Ubaldo Manuel dos Santos Junior de assinar o referido termo de Cooperação técnica entre a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção 6 Salvador-Bahia, reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 62/1949, Lei Estadual nº 9.084/1972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.565.726/0001-13 e a cooperativa Comunitária Instituto Cultural de Educação Técnica Científica da Bahia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 31.685.744/0001-10, reconhecida de utilidade pública Municipal nº 361/2019, e ser devidamente publicada. Tomando a palavra o presidente da Assembleia verificando que o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, foi constatado que a assembleia tinha quórum necessária, após o prazo de 1 (uma) hora para apresentação de chapa e aguardando outros associados que não compareceram pelo mesmo foi solicitado a prestação de contas da gestão anterior, dado a palavra ao presidente do conselho fiscal da gestão anterior Sr. Nilton Barros pelo mesmo foi apresentado as contas do período janeiro 2019 a novembro 2019, explicando que ainda por falta de verbas não se pagou profissional contábil ficando o CNPJ da entidade inativo, pela assembleia após análise da documentação apresentada foi aprovada por unanimidade todas as contas solicitando a nova gestão que não tem responsabilidade sobre o que passou que regularize junto aos órgãos fiscais, previdenciários e judiciais a reativação da leis de Utilidade Públicas e o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. No que ocorrer pelo presidente da

Assembleia foi aberta a palavra para aos presentes se tinha alguém que pudesse ser professor de ordem unida para o Termo de Cooperação Técnica para Educação dos Filhos e netos dos militares que honram a história do Brasil sendo neste momento lembrado diversos nomes como : do presidente eleito, do vice presidente eleito que se apresentaram como voluntários para a realização do convenio que será realizado na sede na Av. Jequitaita, 372, Água de Meninos (Comércio) CEP 41.411-120 de propriedade da União conforme escritura registrada ao cartório 2º Registro de Imóveis, fls.186 - Livro 3AE, sob nº de matricula 34.727, de 20 de julho 1967. Como nada foi digno de nota, foi determinado o encerramento da assembleia ficando composta a nova diretoria para mandato de 4 (quatro) anos, **de 02/12/2019 a 02/12/2023**, com Chapa eleita por unanimidade "Chapa Liberdade e Democracia": Presidente de Honra: José Carlos Travessa de Souza; Presidente - Ubaldo Manuel dos Santos Junior; Vice-Presidente - Nilton Barros; Secretário Geral - Arivaldo Ferreira Santos; Secretário Adjunto - Francisco Pereira da Silva; Secretário de Legislação - José Carlos Sanches; Diretor de Recreação e Cultura - Waldemar Gonçalves de Brito Filho; Diretor de Imprensa - Evandro Santana de Souza; Primeiro Tesoureiro - Rosenberg Freitas dos Santos; Segundo Tesoureiro - Genivaldo Oliveira de Souza; Membros do Conselho Fiscal: Presidente - Josmar Antônio Melo Barbosa; Membro efetivo - Luiz Alonso Reis Souza; Membro suplente - Neilton Muricy de Jesus. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

UBALDO MANUEL DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

NILTON BARROS

Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS TRAVESSA DE SOUZA

Presidente de Honra

CONVÊNIO DE BOLSA DE ESTUDOS DA ASSOCIAÇÃO DE EX-COMBATENTES DO BRASIL SEÇÃO 6 E COOPERATIVA COMUNITÁRIA INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

NÚMERO DO INSTRUMENTO - 001/2019

Este número deverá ser mantido no instrumento definitivo, a despeito de outra eventual numeração atribuída por outro partícipe.

PREÂMBULO

Convênio de Bolsas de Estudo gratuitamente que celebram entre si entre os Ex-Combatentes do Brasil Seção 6º, reconhecida de utilidade pública Lei Municipal nº 628/1949 e Lei Estadual nº 9.084/1972, representada pelo ex-combatente sr. Ubaldo Manuel dos Santos Junior - presidente, matrícula 1037-15, nascido em 15/06/1961 - RG 0183595408 / SSP-BA; juntamente com Associação de Pais e Mestres do Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - Escola Técnica São Joaquim - e Cooperativa Comunitária Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, reconhecida municipal nº 361/2019, objetivando a cessão de bolsa de estudos nos termos do art. 25 do decreto 10.004/2019.

1. DOS PARTICÍPES E SEUS REPRESENTANTES

Os **EX-COMBATENTES DO BRASIL SEÇÃO 6º, reconhecida de Utilidade Pública Municipal nº 62/1949, Lei Estadual nº 9.084/1972, aqui representada pelo EX-COMBATENTE Sr. UBALDO MANUEL DOS SANTOS JUNIOR - PRESIDENTE, MATRICULA 1037-15, Ex-Combatente do Brasil**, com sede na cidade de Salvador - BA, na Rua Silva Jardim, 17/19 2º Taboão, CEP 40.026-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.565.726/0001-13, no uso das atribuições conferidas juntamente com a Associação de Pais e Mestre da Escola Técnica São Joaquim e a Cooperativa Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia de Formação para as Carreiras Militares, situada na Av. Jequitaita, 372, antigo Arsenal de Guerra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob. Nº 31.685.740/0001-10, doravante denominado ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, representada pela Diretora Sra. Doralice Oliveira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 1.997.770-04 SSP/BA, CPF nº 448.887.405-34, residente e domiciliado na Av. Dorival Caymi, 3191-Edf Coqueiros Itapuã, apto.1302 - Salvador - BA, nos termos do art. 25 do Decreto 10.004/2019, entidade privadas sem fins

lucrativos nos termos do art. 14, inciso V - os gestores, os professores e os demais profissionais da educação; XI - as Organizações da Sociedade Civil. Parágrafo Único - Integram o PECIM nos termos do art. 14 do Decreto 10.004/2019.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os partícipes resolvem firmar, de mútuo acordo, o presente Convênio de Bolsas de Estudo, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), bem assim nos termos do artigo 25 do Decreto 10.004/2019 para execução PECIM a serem firmados convenio, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizadas, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entidades privadas sem fins lucrativos tais como:

V - Os gestores, os professores e os demais profissionais da educação;

XI - As Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Integram o PECIM nos termos do art. 14 do decreto 10.004/2019.

3. DA FINALIDADE

O presente **Convênio de Bolsas de Estudo tem por finalidade a concessão de Bolsa Gratuita para filhos, netos e associados da Associação dos Ex-Combatente do Brasil Seção 6º, com sede na cidade de Salvador - BA, na Rua Silva Jardim, 17 / 19 2º Taboão, CEP 40.026-170**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.565.726/0001-13 juntamente com a **Associação de Pais e Mestre da Escola Técnica São Joaquim e a Cooperativa Instituto Cultural de educação Técnica da Bahia de Formação para as Carreiras Militares, situada na Av. Jequitaia, 372, antigo Arsenal de Guerra, bairro Comércio, CEP 41.411-120, inscrito no Cadastro nacional de Pessoal Jurídica sob. Nº 31.685.740/0001-10**, doravante denominado ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, visando à formação de crianças e adolescentes da Educação Infantil ao Ensino Médio conforme autorização 261/2019, pretendendo alcançar os objetivos individuais de instrução por intermédio do desenvolvimento de atividades de instrução militar, bem assim o funcionamento de uma escola Cívico-Militar a ser administrada pedagogicamente pela Associação Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, Escola Técnica São Joaquim de Formação para as carreiras Militares, nos termos do art. 25 do Decreto 10.004/2019 combinado com art. 14 e inciso V e XI do mesmo decreto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Convênio de Bolsas de Estudo tem por finalidade a concessão de Bolsa Gratuita para filhos, netos e associados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil Seção 6º**, na Escola Técnica São Joaquim, situado no imóvel do antigo Arsenal de Guerra, situado na Av. Jequitaia, 372, Água de Meninos - Salvador-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A Escola Técnica São Joaquim, mantida pela Associação de Pais e Mestre da Escola Técnica São Joaquim e a Cooperativa Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia de Formação para as carreiras Militares, executará o plano anual das atividades escolares, que prestará o serviço educacional, sendo renovada anualmente as bolsas de estudo de acordo com o regulamento da Instituição, Regimento Disciplinar o qual operacionalizará e gerenciará dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados, e a escola Cívico-Militar Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, tem como objetivo o dever da educação nos termos do art. 205 da Constituição Federal, ainda que o objetivo da atual da implantação das escolas com formato educacional CIVICA-MILITAR conforme já plano de trabalho executado, tendo como dever a educação como dever de família nos termos do artigo 205 da Constituição Federal do Brasil inspirado nos princípios da liberdade vinculado ao mundo do trabalho e a prática social e nos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho dos portadores de transtornos de aprendizagem não terá ônus para parte cessionária

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem obrigações dos EX-COMBATENTES DO BRASIL SECÃO 6º, respeitando a legislação vigente:

- Designar 1 (um) instrutor para ministrar as instruções.
- Fornecer o fardamento para os alunos bolsistas;

c) Ministrar a instrução militar no período, nos dias e horários previstos no Plano Regional de Instrução.

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação vigente e dos regulamentos relativos aos Regimento Interno da Escola Técnica São Joaquim.

e) Realizar anualmente a seleção dos alunos contemplados com bolsa de estudo.

II - Constituem obrigações do Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, Escola Técnica São Joaquim de Formação para as Carreiras Militares:

- Fornecer o Projeto Político Pedagógico no formato Cívico/Militar;
- Fornecer o Regimento Interno adequando a cultura local e as necessidades específicas de cada Município sem aferir a disciplina Cívica Militar;
- Fornecer equipe pedagógica, ou preparar a equipe pedagógica fornecida pelo Município;
- Fornecer material didático de acordo com o que já é trabalhado na atual escola.
- Zelar pelo patrimônio que ora recebe, fazendo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o bom uso do imóvel;
- Conceder bolsa de estudo integral (100%) para os alunos oriundos do município atingindo o percentual de 20% das vagas disponibilizadas, conforme Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014, Portaria Normativa nº 15 de 11/08/2017, pelo período em que perdurar o presente Termo Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, nem este Instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência deste Instrumento.
- As despesas decorrentes do cumprimento do objeto deste Instrumento serão custeadas por conta de cada partícipe, de acordo com as respectivas disponibilidades, quer no que se refira à interveniência de suas equipes técnicas, quer seja no uso de seus materiais e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Comando do Exército, autoridade normativa e coordenadora, por intermédio de seu representante, o Comandante da 6ª Região Militar, o controle e a fiscalização deste instrumento, sujeitando-se, no que couber, ao disposto na Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, e seus regulamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos partícipes, que tornem impossível o objeto deste instrumento (inadimplemento, adição de normas ou legislação, outros), podendo, ainda, ser denunciado, a qualquer tempo, desde que haja a manifestação prévia e expressa, de uma parte a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as atividades que estiverem sendo desenvolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Salvador-BA, 02 de dezembro de 2019.

UBALDO MANUEL DOS SANTOS JUNIOR
Matrícula 1037-15 - RG 01.835.954-08/SSP-BA
Secretário Geral

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora da Escola Técnica São Joaquim
CPF 448.887.405-34

Testemunha 1: Nilton Barros,
CPF 072.400.585-49 - RG 00.608.520-20/SSP-BA

Testemunha: João Encaciel Alves Pacheco filho,
CPF 052.976.925-55 - RG 13.110.998-75/SSP-BA



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.